

ASSISTENTES OPERACIONAIS

Procedimento concursal comum de recrutamento para a celebração de quatro contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a categoria de assistente operacional.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE APLICADOS

Na reunião realizada aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, sob a presidência da adjunta Maria Margarida Fortuna, o Júri de Seleção do Concurso para Contratação quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, determinou, com base no disposto no ponto 2, do artº 35 da Lei nº 83-A/2009 de 22 de janeiro, como critérios de ordenação preferencial a aplicar o seguinte:

A ordenação de candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)

Serão ainda aplicados, de forma crescente os seguintes critérios:

- a) Idade do candidato

O prazo de reclamação é de 48 horas após a afixação da lista de ordenação dos candidatos.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após a homologação do Diretor da Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, é disponibilizada na página eletrónica da escola e em placard que se situa no átrio dos Serviços Administrativos do Estabelecimento de Ensino.

Arcozelo, 22 de setembro de 2017

Presidente: Maria Margarida Cardoso Fortuna – Adjunta do Diretor

1º Vogal Efetivo: Lurdes Evangelina Reis Couto Xambre - Docente do QE, Grupo de Recrutamento 550

2º Vogal Efetivo: Gabriela Maria Couto Carvalho Peres - Docente do QE, Grupo de Recrutamento 510